

# **3º Concurso de Monografia CBTU – A Cidade nos Trilhos - 2007**

## **REGULAMENTO**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituído pela Resolução RPR nº 0165-2006, de 1º de novembro de 2006, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o Concurso de Monografia CBTU – A Cidade nos Trilhos – 2007, instituído pela será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º O prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de transporte urbano, reconhecendo os trabalhos com qualidade técnica e de aplicabilidade no setor de transporte.

Art. 3º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos possuidores de diploma de nível superior, de qualquer nacionalidade e formação acadêmica, inclusive estudantes que estejam cursando os dois últimos anos da graduação.

### **DO TEMA**

Art. 4º Cada candidato poderá apresentar apenas uma monografia sobre o tema a seguir.

**TEMA: “TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL”**

### **DOS PRÊMIOS**

Art. 5º Serão premiados os cinco primeiros colocados.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio, quando nenhuma das monografias possuir qualidade satisfatória ou estiver adequada ao tema.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de 3 (três) menções honrosas, com direito a certificado e à publicação (impresa e/ou digital e/ou eletrônica no site da CBTU) do trabalho.

Art. 6º A premiação dos vencedores será a seguinte:

§ 1º Os três primeiros colocados:

I - valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;

II - valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 2º colocado;

III - valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º colocado;

§ 2º Os cinco primeiros colocados:

- participação no XXI ANPET – Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes: serão fornecidas passagens (dentro do território brasileiro) e hospedagem aos autores das monografias premiadas ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante tratado no § 3º do art. 7º;

- certificado;

- publicação (impresa e/ou digital) da monografia.

§ 3º O imposto de renda sobre os prêmios que serão entregues aos vencedores do Concurso de Monografia será recolhido pela CBTU – fonte pagadora do prêmio. Os valores de R\$10.000,00; R\$6.000,00 e R\$3.000,00 são valores brutos. Os premiados receberão o valor líquido do prêmio, ou seja, o valor descontado do imposto de renda.

§ 4º A CBTU definirá o número de exemplares da publicação (impressa e/ou digital), tratada neste documento, que caberá a cada autor de monografia premiada.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º As inscrições deverão ser entregues na CBTU (endereço abaixo) ou ser encaminhadas via Correio, com data de postagem no correio até 1º de setembro de 2007, para o seguinte endereço:

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos  
Departamento de Marketing e Comunicação Institucional  
Concurso de Monografia CBTU – A cidade nos trilhos – 2007  
Estrada Velha da Tijuca n.º 77 - Usina  
20531-080 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil**

§ 1º Os custos relativos à postagem serão de responsabilidade dos concorrentes.

§ 2º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) curriculum vitae atualizado;
- d) comprovante de matrícula no penúltimo ou último ano de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou diploma de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) 5 (cinco) vias da monografia impressa;
- f) 5 (cinco) vias do resumo da monografia com um máximo de 500 (quinhentas) palavras;
- g) disquete(s) ou CD-ROM com os itens “e” e “f” no programa Word e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, no programa Excel.

§ 3º Os documentos de que trata a alínea “a” do § 2º deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante.

§ 4º No caso de trabalho em grupo, todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do § 2º deste artigo.

§ 5º No envelope externo (“envelope de envio”) deverão constar: a referência 3º CONCURSO DE MONOGRAFIA CBTU – A CIDADE NOS TRILHOS, título da monografia e o pseudônimo do autor, sem qualquer menção ao nome verdadeiro do autor.

§ 6º Dentro do “envelope de envio” deverá ser encaminhado um “envelope de identificação”, lacrado, contendo os documentos de que trata as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do § 2º deste artigo.

§ 7º Na parte externa do “envelope de identificação” deverão constar apenas o pseudônimo do autor e o título da monografia.

§ 8º Os documentos de que trata as alíneas “e”, “f” e “g” do § 2º deste artigo deverão ser colocados dentro do mesmo “envelope de envio”.

§ 9º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa, internet ou em livro. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 10º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

§ 11º As inscrições que não atenderem ao disposto nos artigos 4º e 7º serão desclassificadas.

## **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 8º Os documentos de que tratam as alíneas “c”, “e” e “f” do § 2º do artigo 7º deverão ser redigidos em português.

§ 1º A apresentação dos textos obedecerá as seguintes especificações:

- a) Fonte arial, tamanho 12**
- b) Espaçamento duplo**
- c) Margem esquerda 3 cm e margem direita 2 cm**
- d) Margem superior e inferior igual a 2 cm**
- e) Papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7), apenas em uma face**

§ 2º A monografia deverá ser apresentada em um número de páginas entre 20 e 40, incluindo resumo, sumário e os anexos.

§ 3º As citações bibliográficas devem ser feitas ao longo do texto e devem constar nas referências bibliográficas seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**.

Art. 9º O conteúdo do resumo é parte integrante da avaliação, informando os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado, resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

§ 1º O resumo deve conter, no máximo, 500 palavras.

§ 2º Além de constar no corpo do trabalho, deve ser enviado cinco cópias avulsas do resumo.

Art. 10º. Para fins de encaminhamento dos trabalhos à Comissão Julgadora, a monografia e o resumo, com os arquivos magnéticos, deverão ser apresentados despersonalizados - sem agradecimentos ou qualquer outra informação que identifique o(s) autor(es). O tema com que concorre e o título da monografia deverão ainda estar discriminados na capa do trabalho e no resumo.

## **DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 11º. A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, presidida pelo Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing da CBTU ou substituto.

Art. 12º. A Comissão Julgadora será composta pelo presidente da comissão e, no mínimo, mais 4 (quatro) membros.

§ 1º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 3º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

Art. 13º. Os trabalhos inscritos serão avaliados considerando os seguintes critérios: idéia central (adequação ao tema, relevância e originalidade); clareza do trabalho (estrutura do texto e qualidade da redação); qualidade (método, fontes de dados, bibliografia e análise dos resultados); e conclusão (contribuição da monografia)

Art. 14º. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

### **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 15º. O resultado do julgamento será comunicado oficialmente aos premiados e divulgado no site da CBTU.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º. O material encaminhado para a inscrição ao Concurso de Monografia CBTU – A cidade nos trilhos – 2007 não será devolvido, assim como as monografias e resumos, que ficarão em poder da CBTU.

Parágrafo único. A CBTU poderá, de acordo com a sua conveniência, providenciar a publicação (impressa e/ou digital e/ou eletrônica) de qualquer das monografias, premiadas ou não, e autorizar, mediante requerimento, a publicação pelo autor.

Art. 17º. Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.